



Serra, 02 de agosto de 2016

DE: Divisão Legislativa

PARA: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Referência:

Processo: 3044/2016

Proposicao:Projeto de Lei nº 111/2016

Obriga os empreendedores da construção civil da Cidade da Serra à instalarem nos imóveis com mais de 6 andares construídos a partir da vigência dessa Lei, duas fontes de energia solar e outra energia fornecida pela EDP-Escelsa.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Distribuir Proposição

Parecer: Distribuído para a Comissão

Complemento: À Comissão para emissão de Parecer.

Providências: Elaborar Parecer da Comissão

Yuri G. Bastos Malaquias

Chefe de Divisão

43443